



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
MACEDO DE CAVALEIROS**

TÉCNICO SUPERIOR – ATIVIDADE DE PSICOLOGIA

ATA N.º 4

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, o Júri, composto por João dos Santos Rodrigues Martins, Presidente e os vogais Paulo José Castro Rogão e Paula Cristina Couraceiro Brinço, reuniu para deliberar (i) quanto às exposições apresentadas em sede de audiência de interessados e (ii) marcar a data da entrevista Profissional de Seleção. -----

Em tempo útil pronunciou-se a candidata Vânia Cláudia Pilão Pires, juntando, nesta fase, alguns comprovativos de experiência profissional e de formação. Não obstante vir, agora, a comprovar que possui essa experiência profissional e essa formação, não instruiu a sua candidatura, no tempo devido, com esses documentos. O Júri, por unanimidade, entende que a junção destes documentos, nesta fase, violaria as regras do concurso. Aquando da apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão, estas são analisadas com os documentos que as instruem. A junção de documentos que não constam na instrução da candidatura formalizada não poderá ser aceite, sob pena de violar os princípios de igualdade e estabilidade do procedimento concursal. O Júri, por unanimidade, reitera a decisão tomada, mantendo a classificação atribuída à candidata no item da Avaliação Curricular, dando-lhe conhecimento desta decisão. -----

Em tempo útil também se pronunciou a candidata Raquel da Conceição Pereira Bento, solicitando esclarecimentos relativamente à pontuação/critérios da Formação Profissional. A concorrente não apresentou comprovativos de Formação Profissional nem de Experiência

Profissional. O Júri, por unanimidade, entende que a falta de comprovativos, aquando da apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão, gera a sua não contabilização. -----

Pelo que, o Júri, por unanimidade, reitera a decisão tomada, mantendo a classificação atribuída à candidata no item da Avaliação Curricular, dando-lhe conhecimento desta decisão. -----

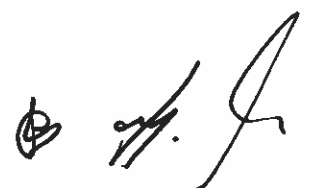
Também, em tempo útil se pronunciou Vítor André Melo Nunes, solicitando esclarecimentos relativamente ao critério utilizado no campo da Formação Profissional. Assim, o concorrente não apresentou comprovativos da sua Formação Profissional, pelo que, o Júri, por unanimidade, entende que a falta de comprovativos, aquando da apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão, gera a sua não contabilização. -----

Pelo que, o Júri, por unanimidade, reitera a decisão tomada, mantendo a classificação atribuída ao candidato no item da Formação Profissional, dando-lhe conhecimento desta decisão. -----

Prosseguindo com a tramitação do concurso, o Júri, por unanimidade, delibera fixar o dia 14 de maio do corrente ano para realização da Entrevista Profissional de Seleção, com o seguinte agendamento: -----

- Ana Catarina Magalhães Guedes ----- pelas 09:30 horas -----
- Bruna Alexandra Venceslau Fernandes ----- pelas 10:00 horas -----
- Daniela Filipa Ruivo Múrias ----- pelas 10:30 horas -----
- Filipa Alexandra Brás Cação Freitas de Sousa ----- pelas 11:00 horas -----
- Joana Catarina Martins Geraldes ----- pelas 11:30 horas -----
- Márcia Filipa Lima Castro ----- pelas 12:00 horas -----
- Maria Aurora Pires Loureiro ----- pelas 14:00 horas -----
- Sandra Denise Martins Pereira ----- pelas 14:30 horas -----
- Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia ----- pelas 15:00 horas -----
- Sandra dos Reis Alves ----- pelas 15:30 horas -----
- Sofia José Neves Silva ----- pelas 16:00 horas -----
- Vanessa Filipa Cardoso da Silva ----- pelas 16.30 horas -----
- Vânia Cláudia Pilão Pires ----- pelas 17:00 horas -----
- Valdemar Lopes Pires ----- pelas 17:30 horas -----

Dando cumprimento ao definido no ponto 16.1 do Aviso, o Júri delibera promover a notificação dos candidatos por e-mail. -----



Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pelos que nela intervieram. -----

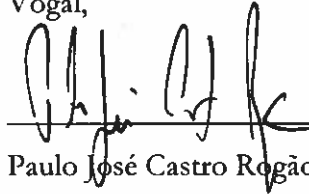
O Júri

Presidente,



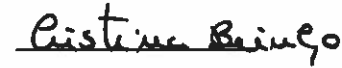
João dos Santos Rodrigues
Martins

Vogal,



Paulo José Castro Rogão

Vogal,



Cristina Paula Couraceiro
Brinço